



Código de Conduta de Fornecedores

Introdução

A missão da Miranda & Irmão Lda. é criar melhores experiências de transporte para o consumidor final, aproveitando ao máximo a inovação tecnológica e superando as expectativas do mercado.

Neste contexto, o propósito da Miranda consiste na produção de componentes de forma sustentável, promovendo a inovação e a economia circular em toda a sua cadeia de valor.

A empresa assume o compromisso de operar de forma responsável, assegurando a qualidade dos seus produtos, a satisfação dos clientes e a criação de valor sustentável, contribuindo simultaneamente para o desenvolvimento económico e ambientalmente responsável da região onde se insere.

Este compromisso estende-se aos seus fornecedores e demais parceiros comerciais, que devem manter elevados padrões de comportamento. A Miranda procura ativamente parceiros que partilhem os mesmos princípios e valores éticos, nomeadamente em questões laborais e ambientais, e que garantam a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

A seleção de fornecedores e parceiros comerciais é feita de forma imparcial, com base em critérios como a qualidade e segurança dos produtos ou serviços, capacidade de inovação, abastecimento, desempenho, fiabilidade, continuidade e sustentabilidade a longo prazo.

A criação de transparência em toda a cadeia de abastecimento é uma prioridade, sendo implementadas práticas de *Due Diligence* social e ambiental para alcançar esse objetivo. Trabalhamos constantemente para reduzir o consumo de matéria-prima, investindo em inovação e procurando parceiros que ofereçam garantias de sustentabilidade e compromisso em toda a cadeia de valor.

Contamos com o cumprimento dos seguintes princípios:

I. Direitos Humanos

Todos os fornecedores e os demais parceiros comerciais devem cumprir rigorosamente os princípios definidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e demais referenciais internacionais aplicáveis em matéria de Direitos Humanos e Trabalho Digno.

Em particular, devem garantir:

- A proibição de trabalho infantil, em conformidade com as convenções da OIT;
- A proibição de trabalho forçado ou escravo, incluindo escravatura moderna, servidão, tráfico de pessoas ou qualquer forma de coação;
- O respeito pela liberdade de associação e pelo direito à negociação coletiva;
- A promoção de condições de trabalho seguras e saudáveis;
- O cumprimento de horários de trabalho em conformidade com a legislação aplicável;
- A garantia de remunerações justas e adequadas;
- A proibição de qualquer forma de discriminação ou assédio.

A Miranda incentiva ainda a adoção dos princípios do Código Base da *Ethical Trading Initiative* (ETI), promovendo práticas laborais éticas ao longo da cadeia de valor.

Adicionalmente, os fornecedores devem respeitar os direitos das comunidades locais e povos indígenas, assegurando que:

- São respeitadas as suas culturas, tradições, crenças e direitos;
- São envolvidos e consultados sempre que as atividades possam ter impacto nos seus territórios ou modos de vida;
- São implementadas medidas adequadas para prevenir, mitigar ou compensar eventuais impactos negativos.

A Miranda, em conjunto com os seus parceiros, compromete-se a promover a avaliação de impactos em Direitos Humanos, com especial atenção a grupos vulneráveis, assegurando uma atuação responsável e sustentável ao longo da cadeia de valor. A Declaração contra a Escravatura Moderna encontra-se disponível para consulta no site da Miranda (link através do site da Miranda - <https://mirandabikeparts.com/downloads/>).

II. Honestidade e Integridade

Os fornecedores e demais parceiros comerciais da Miranda conduzem a sua atividade com honestidade, rigor e integridade. Não devem oferecer, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, subornos, pagamentos indevidos ou quaisquer outras vantagens impróprias que possam influenciar decisões comerciais.

Qualquer pessoa abrangida por este Código de Conduta que tenha conhecimento de situações de corrupção ou práticas indevidas deve comunicá-las através do Canal de Denúncias, disponível no site da Miranda: www.mirandabikeparts.com

Os fornecedores devem ainda consultar as Políticas de Ética e Integridade da Miranda, que incluem: a Política de Compras Sustentáveis; a Política Sensível ao Género e Direitos Humanos e a Política de Prevenção de Violência e Assédio. Estas políticas encontram-se disponíveis para consulta em: <https://mirandabikeparts.com/downloads/>

III. Cumprimento da Lei

Os fornecedores e demais parceiros comerciais da Miranda comprometem-se a conduzir os seus negócios em conformidade com as leis dos países onde operam, assim como com os tratados internacionais aplicáveis. Devem adotar práticas de fornecimento ético, que incluem:

Medidas Anticorrupção

Implementar práticas robustas para prevenir a corrupção, incluindo suborno e extorsão, assegurando que todas as transações são transparentes e em conformidade com as leis aplicáveis. Qualquer suspeita deve ser comunicada através do Canal de Denúncias em <https://mirandabikeparts.com/portal-da-denuncia/>.

Conformidade Fiscal e Contributiva

Os fornecedores e prestadores de serviços devem assegurar o cumprimento integral das suas obrigações legais em matéria fiscal e contributiva, nomeadamente perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

Sempre que solicitado, deverão disponibilizar evidências atualizadas da sua situação regularizada, designadamente certidões de não dívida ou documentos equivalentes.

A Miranda reserva-se o direito de verificar periodicamente o cumprimento destes requisitos, podendo a sua ausência constituir motivo para suspensão ou cessação da relação contratual.

Gestão Responsável dos Recursos Naturais

Utilizar os recursos naturais de forma responsável, minimizando o impacto ambiental e promovendo práticas de sustentabilidade em toda a cadeia de fornecimento.

Rastreabilidade e Transparência

Implementar sistemas que permitam a rastreabilidade da origem dos materiais, garantindo a transparência da cadeia de valor desde a matéria-prima até ao utilizador final. Este processo assegura que nenhum material provenha de fontes associadas a violações dos direitos humanos ou degradação ambiental.

Segurança de Informação e Cibersegurança

A Miranda espera que os seus fornecedores e parceiros de negócio adotem práticas adequadas de segurança da informação e cibersegurança, assegurando a proteção da informação, dos sistemas e dos ativos a que tenham acesso no âmbito da relação comercial.

É expressamente proibido divulgar, partilhar ou publicar informações técnicas sobre a rede informática, incluindo, mas não se limitando a: modelos e configurações de equipamentos (routers, switchs, servidores), topologias de rede, diagramas de conectividade, endereçamento IP ou vulnerabilidades identificadas.

As palavras-passe (passwords), certificados digitais, chaves de acesso e códigos de autenticação multifator (MFA) são de uso pessoal e intransmissível. O utilizador compromete-se a não partilhar estas credenciais com terceiros, sejam eles colegas, prestadores de serviços ou entidades externas.

Qualquer elemento considerado crítico para a segurança da informação — como políticas de firewall, métodos de backup, chaves de encriptação ou registos de auditoria (logs) — devem ser tratados com o máximo rigor, evitando a sua exposição em canais não seguros ou ambientes públicos.

A violação destas normas não só compromete a integridade e a continuidade do negócio, como pode resultar em medidas disciplinares e responsabilidade legal, conforme previsto no Código de Conduta e na legislação em vigor.

IV. Respeito pelos vossos Colaboradores

Os fornecedores e demais parceiros comerciais da Miranda garantem que todos os seus colaboradores recebem uma justa remuneração e beneficiam do sistema de proteção social, em vigor no país onde operam, e que são informados sobre as suas condições de trabalho.

Evolução na Carreira e Não Discriminação

Comprometem-se em não utilizar qualquer prática discriminatória baseada, entre outras, em razões de ascendência, sexo, orientação sexual, religião, estado civil, situação familiar, idade, nacionalidade, origem étnica, deficiência, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, nas relações com os seus colaboradores ou colaboradores, garantindo, designadamente, que:

- Todo o processo de recrutamento atende a critérios objetivos, designadamente, às qualificações e aptidões necessárias à função a executar, em detrimento de critérios discriminatórios;
- A remuneração, a evolução pessoal e profissional são baseadas no mérito, nas qualificações e na igualdade de oportunidades, independentemente de qualquer critério discriminatório.

Além disso, devem combater todas as formas de assédio e discriminação, implementando políticas internas eficazes e ferramentas para avaliar e garantir o cumprimento dessas políticas.

Respeito pela Intimidade da Vida Privada do Colaborador

Asseguram aos seus colaboradores o direito de reserva e de confidencialidade relativamente à sua vida privada, bem como da informação de natureza pessoal e de carácter não profissional, nomeadamente a que respeita aos seus dados pessoais e clínicos.

Segurança, Saúde e Bem-estar

Garantem um ambiente de trabalho saudável e seguro para os seus colaboradores, em estrito cumprimento das normas aplicáveis de saúde e segurança no trabalho, adotando medidas eficazes para prevenir e minimizar acidentes de trabalho.

No sentido de assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro, devem desenvolver:

- Sistemas de identificação de perigos e avaliação de riscos, eliminação e prevenção de riscos para a saúde e segurança ocupacional em todas as instalações. Os riscos de segurança são continuamente relatados, analisados, acompanhados e devidamente tratados.
- Rotinas de trabalho seguras, implementadas para minimizar os riscos associados a trabalhos perigosos.
- Formação aos colaboradores e sessões de informação e sensibilização sobre cuidados a ter com a saúde e segurança no trabalho de forma a garantir que todos os colaboradores estão preparados para identificar e mitigar riscos no local de trabalho.
- Verificação da segurança do equipamento e utilização em condições seguras. Sinais de advertência e informações de segurança são visíveis.
- Utilização por parte dos colaboradores de equipamentos e roupa de proteção individual gratuitas e adequadas aos riscos identificados para a sua eliminação e/ou redução.
- Assistência médica adequada e caixas de primeiros socorros com colaboradores treinados em socorrismo, à disposição de todos os colaboradores em caso de doença ou lesão no trabalho. Também a segurança do edifício é garantida em todas as instalações.

Os edifícios são projetados, construídos, mantidos e modificados de forma a garantir a integridade estrutural e respeitar todas as obrigações regulatórias locais, aprovações certificadas de construção civil ou de engenharia estrutural.

Devem possuir um sistema e planos de resposta de emergência para prevenir e responder rapidamente a situações de emergência, como incêndios, desastre ambiental e outras emergências, sendo formalizado no plano de contingência da empresa.

Os fornecedores e demais parceiros comerciais devem cumprir rigorosamente os horários de trabalho previstos na legislação aplicável do respetivo país, garantindo que os limites legais de horas trabalhadas não sejam

excedidos. Adicionalmente, qualquer trabalho suplementar deverá ser remunerado nos termos estabelecidos por lei.

Liberdade de Associação e Reconhecimento do Direito à Negociação Coletiva

Devem reconhecer as diversas formas de liberdade de associação dos seus colaboradores - nomeadamente as de carácter profissional, lúdico e sociocultural, como expressão dos princípios de responsabilidade, de solidariedade, de comunhão de objetivos e interesses, de espírito comunitário e de entreajuda próprios da natureza humana – e garantem a existência de condições para o seu livre exercício pelos seus colaboradores, bem como o respetivo direito à negociação coletiva e, sempre que tais direitos sejam restringidos ou proibidos por lei, não criarão obstáculos a formas alternativas de representação e negociação livre e independente por parte dos colaboradores, de acordo com as normas internacionais que regulam as relações laborais., bem como, o respetivo direito à negociação coletiva e, sempre que tais direitos sejam restringidos ou proibidos por lei, não criarão obstáculos a formas alternativas de representação e negociação livre e independente por parte dos colaboradores, de acordo com as normas internacionais que regulam as relações laborais.

Assédio

Todos os colaboradores têm direito a um ambiente de trabalho livre de assédio sexual, assédio moral e de quaisquer formas de retaliação. Tanto o assédio sexual como o assédio moral prejudicam as relações de trabalho e são estritamente contrários à política da Miranda, não sendo de forma alguma tolerados

O compromisso de tolerância zero faz parte integrante dos contratos de aquisição de bens e serviços, assim como dos contratos de trabalho e dos acordos coletivos de trabalho. As entidades ou indivíduos contratados pela Miranda estão igualmente vinculados a este compromisso.

Os fornecedores e demais parceiros comerciais devem garantir que os seus colaboradores tenham acesso a uma plataforma ou meio adequado para a denúncia de incidentes de assédio. Os colaboradores dos nossos fornecedores e demais parceiros comerciais que procedam a denúncias devem estar protegidas contra quaisquer formas de retaliação ou tentativas de retaliação, devendo sempre ser assegurado o seu anonimato.

V. Proteção Ambiental

Ambiente e Conformidade Legal

Os fornecedores e parceiros comerciais da Miranda comprometem-se a conduzir as suas atividades de forma responsável e sustentável, minimizando os impactes ambientais negativos associados às suas operações.

Devem assegurar o cumprimento integral da legislação ambiental aplicável, nomeadamente em matéria de ruído, emissões atmosféricas, efluentes, gestão de resíduos, consumo de água, energia, matérias-primas e produtos.

Devem ainda garantir a correta gestão dos resíduos gerados, assegurando o seu encaminhamento adequado e privilegiando a sua redução, reutilização e reciclagem, bem como a utilização de sistemas integrados de gestão de resíduos, sempre que aplicável.

Gestão de Recursos e Desempenho Ambiental

Os fornecedores comprometem-se a implementar medidas de prevenção e mitigação dos impactes ambientais, promovendo o uso eficiente de recursos naturais e energéticos e assegurando a melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

Devem adotar práticas de conservação ambiental nas suas instalações e processos produtivos, contribuindo para a redução do consumo de recursos e da pegada ambiental.

Biodiversidade, Ecossistemas e Uso do Solo

É essencial o compromisso com a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas, garantindo a preservação de habitats e espécies nas áreas onde operam ou exercem influência. Devem assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais, incluindo a integração destes princípios na seleção e avaliação dos seus próprios fornecedores.

As atividades de produção e processamento devem prevenir a desflorestação e a degradação ambiental, assegurando a identificação, monitorização e gestão adequada de áreas sensíveis e ecossistemas naturais.

Emissões e Alterações Climáticas

Comprometem-se a assegurar a transparência relativamente às suas emissões de gases com efeito de estufa (CO_{2eq}), incluindo emissões diretas e indiretas (Âmbitos 1, 2 e, sempre que possível, 3).

Devem ainda implementar medidas eficazes para a redução das emissões, alinhando-se com os objetivos do Acordo de Paris e promovendo a descarbonização progressiva das suas operações.

Substâncias Químicas e Conformidade Técnica

Adicionalmente, os fornecedores devem cumprir todos os requisitos legais aplicáveis relativos à gestão de substâncias químicas, assegurando a proteção do ambiente, da saúde e da segurança dos trabalhadores. Devem garantir que todos os componentes e processos de fabrico cumprem os seguintes requisitos:

- Regulamento REACH - *Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals*: Cumprimento das obrigações de registo e comunicação de substâncias de elevada preocupação (SVHC - *Substances of Very High Concern*).
- Diretiva RoHS - *Restriction of Hazardous Substances*: Restrição de substâncias perigosas em equipamentos e componentes.
- Lista de Substâncias Restritas (RSL - *Restricted Substances List*): Cumprimento de lista atualizada de substâncias proibidas ou limitadas.
- PFAS - *Per- and Polyfluoroalkyl Substances*: Identificação, redução e eliminação progressiva de substâncias PFAS ("forever chemicals"), com declaração sempre que a sua utilização seja tecnicamente inevitável.
- POP - *Persistent Organic Pollutants* (Poluentes Orgânicos Persistentes): Cumprimento do Regulamento aplicável, assegurando a eliminação ou restrição destas substâncias e prevenindo a sua utilização nos processos e produtos.

Conformidade Contínua e Monitorização

Os fornecedores são responsáveis por monitorizar e acompanhar as alterações legislativas aplicáveis, garantindo a implementação, controlo e manutenção de evidências documentais que assegurem a conformidade ambiental contínua.

Avaliação ESG da Cadeia de Fornecimento

Os fornecedores devem preencher o Miranda Supply Chain Assessment, uma vez que este instrumento influencia a sua avaliação enquanto fornecedor. Este questionário de autoavaliação permite à Miranda monitorizar o desempenho ESG (Ambiental, Social e Governança) da sua cadeia de fornecimento, identificar riscos e promover planos de ação orientados para a melhoria contínua.

VI. Qualidade e Segurança dos Produtos

Os fornecedores e demais parceiros comerciais da Miranda asseguram o integral cumprimento da legislação sobre qualidade e segurança dos produtos ou serviços, respeitando os mais elevados "standards" de qualidade vigentes. Por "standards" de qualidade entendem-se os Cadernos de Encargos ou outros documentos que

dizem respeito à caracterização de produtos, bem como os manuais, procedimentos, normas e regras instituídos que, de alguma forma, tenham influência sobre a qualidade dos produtos e serviços.

Garantem que todos os seus produtos foram concebidos, fabricados e testados de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e segurança, com o objetivo de assegurar que os mesmos não apresentam defeitos suscetíveis de prejudicar a vida, a saúde e integridade física dos consumidores.

Devem respeitar as regras relativas à composição, rotulagem, embalagem, tecnologia e procedimentos de fabrico e produção em vigor no país onde os seus produtos são comercializados, bem como os códigos de boas práticas existentes para cada sector.

Os Produtos de Marca Própria

Os fornecedores e outros parceiros comerciais responsáveis pelos processos de produção das marcas próprias da Miranda são sujeitos a rigorosos controlos de qualidade, designadamente quanto à composição, rotulagem, embalagem, tecnologia e procedimentos de fabrico, sendo-lhes exigido o cumprimento de boas práticas de gestão de qualidade.

VII. Política de Ofertas

Os fornecedores e demais parceiros comerciais não devem oferecer quaisquer ofertas, brindes, benefícios ou convites de carácter pessoal aos colaboradores da Miranda ou aos familiares destes, com exceção daqueles que revistam um valor simbólico (que, para estes efeitos, se fixa como correspondendo ao montante máximo de 20€ ou equivalente na moeda local aplicável).

Disposições Finais

No exercício das suas atividades, a Miranda exige que os seus fornecedores e demais parceiros comerciais cumpram as normas estabelecidas neste Código e mantenham um compromisso constante de mitigar os potenciais impactes ambientais das suas operações, tanto a nível local como global. Devendo definir metas para reduzir a sua pegada ambiental.

Qualquer violação dos princípios e requisitos deste Código de Conduta de Fornecedores será considerada uma infração grave das obrigações contratuais com a Miranda & Irmão Lda. Se houver suspeita de violação de algum dos princípios aqui estabelecidos, a Miranda reserva-se o direito de suspender qualquer relação comercial com os fornecedores e demais parceiros comerciais que estejam em clara e verificável violação deste Código ou do Procedimento de Compras.

Se um fornecedor e/ou parceiro comercial não cumprir evidentemente com os princípios e requisitos deste Código, ou se recusar a implementar medidas para melhorar o seu desempenho em termos de sustentabilidade, a Miranda reserva-se o direito de rescindir imediatamente todos os contratos com esse fornecedor e/ou parceiro comercial, por justa causa.

A divulgação deste Código será feita diretamente junto dos fornecedores/parceiros comerciais e potenciais fornecedores/parceiros comerciais. Anualmente, conforme as disposições do Procedimento de Compras, os fornecedores devem preencher um questionário de autoavaliação que complementa este Código.

Devem implementar um processo de *Due Diligence* para garantir que os seus contratados e subcontratados também cumprem as normas e regras estabelecidas neste documento. Devem mapear a sua cadeia de fornecimento, identificar, analisar e priorizar eficazmente os riscos ambientais, sociais e de governança (ESG), e adotar as medidas adequadas para os mitigar. Esta política entra em vigor na data de aprovação pela Gerência, conforme indicado na ficha técnica no final do documento.

Declaração de Reconhecimento, Aceitação e Compromisso do Fornecedor

Ao assinar abaixo, a/o signatária/o, na qualidade de representante devidamente autorizado do Fornecedor, confirma que o Fornecedor:

- (a) recebeu, leu e compreendeu o Código de Conduta da Miranda & Irmão Lda.;
- (b) aceita e compromete-se a cumprir todos os princípios e requisitos aqui estabelecidos;
- (c) comunicará estes princípios aos seus próprios colaboradores, subcontratados e parceiros comerciais e tomará medidas razoáveis para garantir o seu cumprimento;
- (d) cooperará com a Miranda & Irmão Lda. no que diz respeito à monitorização, auditorias e ações corretivas relacionadas com este Código;
- (e) notificará imediatamente a Miranda & Irmão Lda. de qualquer incumprimento, real ou potencial, deste Código.

Nome da empresa do Fornecedor	
Morada da empresa	
Nome do signatário autorizado	
Cargo / Função	
Data	
Local	
Assinatura	

O que fazer se tiver dúvidas quanto ao cumprimento de alguma das normas de conduta ou se tiver conhecimento da violação das mesmas?

Deve entrar em contacto com o seu interlocutor na Miranda para que possamos participar na resolução do problema e/ou no Canal de Denúncias (link através do site da Miranda - www.mirandabikeparts.com).

O Canal de Denúncias garante-lhe disponibilidade, anonimato, credibilidade e confidencialidade.

	Nome	Função	Data e Assinatura
Elaboração	Rui Afonso	Téc. Sustentabilidade	Rui Afonso Assinado de forma digital por Rui Afonso Dados: 2026.06.18 12:30:59 +01'00'
Revisão	Bárbara Teixeira	Dir. SSA	Bárbara Teixeira Assinado de forma digital por Bárbara Teixeira Dados: 2026.06.22 15:04:32 +01'00'
Revisão	Ricardo Pimentel	Dir. Logística	Ricardo Pimentel Assinado de forma digital por Ricardo Pimentel Dados: 2026.06.22 16:36:57 +01'00'
Revisão	Luís Vara	Dir. Industrial	Luis Vara Assinado de forma digital por Luís Vara Dados: 2026.06.29 14:03:27 +01'00'
Aprovação	Hilário Miranda	Gerência	Hilário Miranda Assinado de forma digital por Hilário Miranda Dados: 2026.06.29 15:25:10 +01'00'

Miranda
The European Bike Fundamentals.